

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.5. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que ocorra um exfluxo para a liquidação dessa obrigação.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que exista a possibilidade de exfluxo. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2016, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01-Jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2016
Custo						
Terrenos e recursos naturais	1.750,00	-	-	-	-	1.750,00
Edifícios e outras construções	675.050,14	5.439,00	-	-	-	680.489,14
Equipamento básico	179.008,84	-	-	-	-	179.008,84
Equipamento de transporte	54.740,26	-	-	-	-	54.740,26
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	19.160,53	860,51	-	-	-	20.021,04
Outros Ativos fixos tangíveis	23.169,81	3.198,00	-	-	-	26.367,81
Total	952.879,58	9.497,51	-	-	-	962.377,09
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	102.855,79	14.951,58	-	-	-	117.807,37
Equipamento básico	165.519,79	22.807,34	-	-	-	188.327,13
Equipamento de transporte	50.200,59	7.155,37	-	-	-	57.355,96
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	12.566,19	-	-	-	-	12.566,19
Outros Ativos fixos tangíveis	17.345,16	4.822,58	-	-	-	22.167,74
Total	348.487,52	49.736,87	-	-	-	398.224,39

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2016, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte:

	Saldo em 01-Jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2016
Custo						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador	859,36	-	-	-	-	859,36
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	859,36	-	-	-	-	859,36
Depreciações acumuladas						
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador	238,04	238,04	-	-	-	476,08
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	238,04	238,04	-	-	-	476,08



7. Locações

A Instituição à data das Demonstrações Financeiras não detém qualquer ativo com recurso a locação.

8. Custos de Empréstimos Obtidos

A Instituição à data das Demonstrações Financeiras não detém qualquer Empréstimo Obtido.

9. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 31-Dez-2015	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2016
Mercadorias	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.215,43	45.696,02	-	1.163,74
Produtos Acabados e Intermediários	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
...	-	-	-	-
Total	1.215,43	45.696,02	-	1.163,74

Custo das mercadorias vendidas e das matérias	(1.215,43)		45.747,71
Variações nos inventários da produção	-		-

De referir que os valores da rubrica "Matérias-primas, subsidiárias e de consumo" se desdobram da seguinte forma:

- Matérias-primas: 1.163,74€;
- Matérias Subsidiárias: 0,00€; e
- Matérias de Consumo: 0,00€.